

## TERMO DE CANCELAMENTO

**REFERÊNCIA:** Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos agrícolas e veterinários e contratação de serviços de locação de veículos leves e pesados (com e sem motorista), a fim de dar subsídio ao desenvolvimento das atividades dos projetos.

A pregoeira, Laisa Monielly Candida Pereira Vidal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome da Fundação Guimarães Duque - FGD, e em defesa do interesse público, **ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 001/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025**, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, seja modificado e republicado de forma a não restringir a competitividade entre os participantes, tendo em vista a modificação e reajuste dos lotes e cláusulas estabelecidas, optamos pelo cancelamento como a melhor solução momentânea para futuramente republicarmos o Edital.

Desta forma, com brevidade a Fundação Guimarães Duque providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Mossoró/RN, 06 de fevereiro de 2025.

**Laisa Monielly Candida Pereira Vidal**  
Pregoeira